

BOLETIM INTERNO Nº 027/2021

Publicado em 29 de junho de 2021.

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem Alterações

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com o art. 13, parágrafo único da Lei Estadual nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006 e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil da Assistência Social, de acordo com o Decreto nº 6.308/2007, Resolução CNAS nº 24/2006, CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011 com atuação no Estado de Pernambuco para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia **29 de julho de 2021** das 9:00 às 16:00 horas no Link ou na Sede do Conselho Estadual de Assistência Social sita Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife – PE - CEP: 50050-070.

- **DO OBJETO:**

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, para o biênio 2021 – 2023, conforme discriminação a seguir:

- a) 06 (seis) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2012, nº 34/2011 nº 01/2014, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.
- b) 06 (seis) representantes, titulares e suplentes de usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;
- c) 06 (seis) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

- **DA ASSEMBLEIA:**



O processo de eleição terá duração de 07 (sete) horas, (das 9:00 às 16:00) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo do Estado de Pernambuco, o qual nomeará e empossará os eleitos.

- **DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Estadual de Assistência Social deverá ser feita:

1 - Na Secretaria do Conselho Estadual de Assistência Social situada à Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife – PE - CEP: 50050-070, na Casa dos Conselhos.

2 - Através de correspondência enviada por E-MAIL, SEDEX ao CEAS, para o endereço acima.

- **DO PRAZO:**

1 - A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital de **29/06 a 13 de julho de 2021**.

2 - Para inscrição realizada através de E-MAIL ou SEDEX será considerada a data de postagem dos documentos.

- **DA HABILITAÇÃO:**

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS em âmbito estadual.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:

Declaração de abrangência estadual, ou seja, inscrição em pelo menos 2 (dois) conselhos municipais através de declaração do Conselho Municipal do município onde atua acompanhada de relatório das atividades que desenvolve. A abrangência estadual deverá ser comprovada pelo estatuto social da representação que irá concorrer ao pleito.

Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo (a) delegado (a) designado (a) a votar.

Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);

Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;

Comprovação estatutária que a entidade desenvolve ações que atingem mais de 01 (um) município, especificando a forma de atuação;



Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades;

Cópia do CNPJ.

Requisitos para Habilitação de representantes dos usuários da assistência social:

- a. Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador (a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;
- b. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador (a) de Programas e Serviços socioassistenciais e pelo delegado (a) designado a) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;
- c. Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
- d. Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);
- e. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do delegado (a) titular e suplente.

Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:

- a. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- c. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo delegado (a) designado (a), a votar;
- d. Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;
- e. Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
- f. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do (a) delegado (a) designado (a) a votar;
- g. Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme Anexo III deste Edital.

Requisitos para Habilitação de Representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS;



- a. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c. Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- d. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo delegado (a) designado (a) a votar;
- e. Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital;
- f. Formulário de designação do delegado (a) designado (a) a votar (titular e suplente), conforme Anexo II deste Edital;
- g. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser representante (titular e suplente).

No impedimento do (a) representante previamente habilitado (a), o(a) suplente assumirá a condição de votante.

- **DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:**

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a **relação de habilitados** no dia **14 a 20/07 de 2021**, na sede do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e no site www.sigas.pe.gov.br, até às 16hs do dia **26/07/2021** para recurso.

A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, homologando e divulgando, na sede do Conselho Estadual de Assistência Social/PE, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.

Após a publicação dos resultados da eleição, as entidades e organizações terão o prazo de 3 dias úteis para indicar seus representantes para compor o Conselho Estadual de Assistência Social.

- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Recife, 25 de junho de 2021.

Lídia de Oliveira Lira

Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2019- 2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CEAS/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

*Segmento:

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

Represente:

() Candidato

() Eleitor

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato e/ou eleitor)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CNAS nº 02/2014 venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2019/2021, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designado (a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto _____.

Representante:

Nome completo:

Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: () ; Email:

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(Para representante de grupos de usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 02/2014 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Representante 3:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS – GESTÃO 2021-2023

Segmentos: Entidades e Usuários

PERÍODO	ATIVIDADE
29/06 a 13 de julho de 2021	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do CEAS perante a Comissão Eleitoral para as representações de entidades e habilitadas para designar candidatas.
14 a 20 de julho de 2021	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para as representações eleitoras ou votantes e habilitadas para designar candidatas.
22 de julho de 2021	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CEAS no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS.
23 e 26 de julho de 2021	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
27 de julho de 2021	Divulgação no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS das análises dos recursos.
29 de julho de 2021	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEAS no biênio 2021-2023.
29 de julho de 2021	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no site www.sigas.pe.gov.br e divulgação de listagem na sede do CEAS.
02 a 06 de agosto de 2021	Posse da nova composição do CEAS.

Relação dos Conselheiros e Conselheiras

O Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 15.550 de 10/07/2015, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, em cumprimento ao ofício Nº 02014.000.440/2021-0007 de 17 de maio de 2021, da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital do Ministério Público de Pernambuco e, por deliberação e aprovação em Plenário, resolve:

Publicar relação dos Conselheiros e Conselheiras (Titular e Suplente); Presidente e Vice Presidente; que irão compor o mandato estendido do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco, esse que irá até o ano de 2023, conforme aprovação em Reunião Extraordinária.

Reginaldo José do Pinho Borges - Presidente do Conselho

Gabriela Moura Otaviano de Souza - Vice-Presidente do Conselho



Conselheiros e Conselheiras Governo:

Titular: Marília Lucinda S de Siqueira Bezerra - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Suplente: Renata Guedes - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Titular: Cibelle Almeida de Oliveira - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Suplente: Maria da Glória Cavalcanti de Lira - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Titular: Verônica Luiza Gomes - Secretaria de Educação

Suplente: Adriana Correia da Costa Leão - Secretaria de Educação

Titular: Tereza Maria Barbosa Nogueira - Secretaria de Defesa Social

Suplente: Marizandra de Almeida Pimentel - Secretaria de Defesa Social

Titular: Valéria Pastor Alexandre Araujo - Secretaria de Saúde

Suplente: Lucrécia de Barros Sales - Secretaria de Saúde

Titular: Milena Moura de Medeiros Trigueiros - Secretaria da Mulher

Suplente: Patrícia Barbosa Maciel Feitosa - Secretaria da Mulher

Titular: Gabriela Moura Otaviano de Souza - Gabinete do Governador

Suplente: Ednalva Mariano da Silva - Gabinete do Governador

Titular: Eloiza Maria de Paula - Secretaria de Turismo e Lazer

Suplente: Janaina Santana de Lima - Secretaria de Turismo e Lazer

Conselheiros e Conselheiras Sociedade Civil :

Titular: Vera Lúcia Martins - Instituto de Pesquisa e Estudos da Terceira Idade - IPETI

Suplente: Joseneide de Holanda Vêras - Associação Brasileira de Alzheimer Regional Pernambuco - ABRAZ

Titular: Ricardo Alexandre Costa de Barros - Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI

Suplente: Antônio Ildefonso Barros - Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI

Titular: Ana Cristina Borges de Lima - Pastoral da Pessoa Idosa

Suplente: Maria Madalena Lira da Silva - Pastoral da Pessoa Idosa



Titular: Leandro José Pereira - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-PE

Suplente: Janaína Cláudia Nascimento da Silva - Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região

Titular: Walfrido Nunes de Menezes - Associação Nacional de Gerontologia – Seção Pernambuco - ANG-PE

Suplente: Maria Auxiliadora Barbosa de França - Associação Nacional de Gerontologia – Seção Pernambuco - ANG-PE

Titular: Aurinete Marques da Silva - Grupo da Boa Idade Movimento e Saúde

Suplente: Grupo da Boa Idade Movimento e Saúde

Titular: Reginaldo José do Pinho Borges - Grupo da Melhor Idade Flor do Carmelo

Suplente: Clarice Alves da Silva - Grupo da Melhor Idade Flor do Carmelo

Titular: Nadja Urt Almeida de Moraes - Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Pernambuco - SINDSEP-PE

Suplente: Amara Vital dos Santos - Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais e Previdência Social do Estado de Pernambuco - SINDSPREV-PE

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem Alterações

QUARTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE

Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

29 de junho de 2021.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE